

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº: PE 0004/2026

Objeto: Contratação de serviços de vigilância armada 24h

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa **BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**, - FILIAL RIO GRANDE DO SUL - CNPJ 03.229.363/0003-53; ENDEREÇO: RUA MARQUES DE OLINDA, 420, Bairro SAO JOSE, CANOAS/RS classificada em primeiro lugar no certame, em conformidade com os critérios estabelecidos no edital.

Registra-se que os documentos de habilitação foram **tempestivamente apresentados**, em **estrita observância ao prazo e à forma exigidos no instrumento convocatório**, sendo devidamente inseridos no sistema/portal e recepcionados por esta Pregoeira, atendendo aos requisitos formais de apresentação.

Na sequência, a documentação foi encaminhada à **equipe de apoio para análise técnica detalhada**, nos termos das atribuições previstas para condução do certame, garantindo-se a segregação de funções, a segurança da avaliação e a observância dos princípios da **legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo**, conforme preconiza a Lei.

A análise foi realizada com base nas exigências editalícias, especialmente nos itens 13.3 a 13.17, adotando-se checklist estruturado como instrumento de verificação sistemática da conformidade documental, assegurando transparência, padronização e rastreabilidade dos atos administrativos.

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Item 13.3 do Edital)

Foram analisados os documentos relativos à constituição jurídica da licitante, constatando-se:

- Registro comercial / Contrato social / Estatuto social devidamente apresentado

Situação: Verificado o atendimento integral às exigências editalícias, sem apontamentos de inconformidade

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Item 13.4 do Edital)

A documentação apresentada comprova a regularidade da empresa perante os órgãos competentes:

- CNPJ
- Inscrição estadual/municipal
- Certidão de Tributos Federais
- Certidão Estadual
- Certidão Municipal
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Certidões válidas conforme itens 13.12 e 13.13: **SIM**

Situação: Verificado o atendimento integral às exigências editalícias, sem apontamentos de inconformidade

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Item 13.5 do Edital)

Capacidade técnica:

- Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica
- Compatibilidade com o objeto (vigilância armada)
- Comprovação de quantitativo mínimo exigido ($\geq 50\%$ dos postos)
- Comprovação de execução por período mínimo de 12 meses

Documentação obrigatória:

- Autorização de funcionamento emitida pela Polícia Federal
- Certificado de Segurança
- Alvará de funcionamento
- Licença da ANATEL

Declarações técnicas:

- Declaração de que os vigilantes possuem formação e reciclagem
- Declaração de regularidade dos armamentos

- Declaração de cumprimento da legislação aplicável

Situação: Verificado o atendimento integral às exigências editalícias, sem apontamentos de inconformidade

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Item 13.6 do Edital)

- Certidão negativa de falência válida (≤ 180 dias)
- Balanço patrimonial e DRE apresentados

Índices financeiros:

- ILG > 1
- ISG > 1
- ILC > 1

Outros requisitos:

- Capital Circulante Líquido $\geq 16,66\%$ do valor da proposta
- Certificado CAGE

Situação: Verificado o atendimento integral às exigências editalícias, sem apontamentos de inconformidade

5. REQUISITOS ESPECÍFICOS (Item 13.8 do Edital)

- Certidão de Segurança válida
- Alvará expedido pela Polícia Federal
- CADIN/CFIL/CEIS

Situação: Verificado o atendimento integral às exigências editalícias, sem apontamentos de inconformidade

6. REGRAS FORMAIS DE HABILITAÇÃO (Itens 13.9 a 13.13 do Edital)

- Documentos em nome da licitante
- Documentos válidos na data da sessão

- Respeito aos prazos de validade
- Assinaturas válidas

Situação: Verificado o atendimento integral às exigências editalícias, sem apontamentos de inconformidade

CONCLUSÃO

A documentação relativa à habilitação foi integralmente apresentada, dentro do prazo e na forma exigidos, encontrando-se válida e em plena conformidade com as disposições legais e editalícias aplicáveis à contratação junto a esta Autoridade Portuária, em especial aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei.

Registra-se que a documentação foi submetida à análise técnica da equipe de apoio, a qual procedeu à verificação minuciosa e sistematizada dos requisitos de habilitação, não sendo identificadas inconsistências, omissões ou quaisquer elementos que configurem descumprimento das exigências estabelecidas, tampouco óbices à habilitação da licitante.

Dessa forma, resta devidamente comprovada a regularidade e a conformidade documental, não havendo, no presente momento, qualquer impedimento ao regular prosseguimento do certame.

A empresa é declarada habilitada.

Rio Grande 07 de abril 2026

Claudelaire Coelho
Pregoeira